



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Secretaria de Administração

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026
EDITAL Nº 01/2026

CELSO VIEIRA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Herval, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e nos termos do Artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** a realização de **CONCURSO PÚBLICO** sob o Regime Estatutário, destinado ao provimento de cargos e para vagas que venham a surgir, com a execução técnico-administrativa da empresa **PREMIER CONCURSOS** (www.premierconcursos.com.br), o qual se regerá de acordo com as disposições deste Edital e da Legislação Municipal específica.

1 – DOS CARGOS:

Os candidatos nomeados estarão subordinados à Lei Orgânica Municipal, à Lei Municipal nº 962/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), à Lei Municipal nº 966/2011 (Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores Municipais) e aos demais dispositivos legais aplicáveis. O Concurso Público destina-se ao preenchimento de vagas existentes e classificação de candidatos a vagas futuras dos seguintes cargos:

	Cargo	Vagas	Vagas (PcD)	C/H Sem	Escolaridade e Exigências Mínimas	Salário (R\$) + VA	Valor de Inscrição (R\$)
Grupo 1	Agente de Controle Interno	01 + CR	--	30h	Curso Superior nas áreas de Ciências Contábeis, Econômicas, Jurídicas e Sociais ou Administração e Curso de Informática de no mínimo 20 horas	3.031,13	120,00
	Agente de Fiscalização	01 + CR	--	30h	Ensino Médio Completo e Curso de Informática de no mínimo 20 horas	1.669,94	90,00
	Fiscal Tributário da Receita Municipal	CR	--	30h	Curso Superior em Administração, Ciências Contábeis, Economia ou Bacharel em Direito e Curso de Informática de no mínimo 20 horas	3.031,13	120,00
Grupo 2	Cirurgião Dentista	CR	--	30h	Curso Superior de Odontologia e registro em vigor no órgão de classe	3.031,13	120,00
	Médico Clínico Geral	CR	--	30h	Curso Superior em Medicina e registro em vigor no órgão de classe	3.031,13	120,00
	Médico Veterinário	CR	--	30h	Curso Superior em Medicina Veterinária e registro em vigor no órgão de classe	4.040,85	120,00
	Psicólogo	01 + CR	--	30h	Curso Superior de Psicologia e registro em vigor no órgão de classe	3.031,13	120,00
	Técnico de Enfermagem	01 + CR	--	40h	Ensino médio completo, Curso Técnico de Enfermagem e registro em vigor no órgão de classe	1.693,66	90,00
Grupo 3	Professor de Educação Física	CR	--	20h	Licenciatura Plena em Educação Física e registro em vigor no CREF/2	2.054,59	120,00
	Professor de Português	CR	--	20h	Licenciatura Plena em Língua Portuguesa	2.054,59	120,00

Observações:

CR: Cadastro reserva

PcD: Pessoa com deficiência

VA: Vale alimentação de R\$ 521,30 (base abril/2026)



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Secretaria de Administração

1.1 – Da Impugnação do Edital:

1.1.1 – Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital, por meio do endereço eletrônico em link específico na página do concurso, no período estabelecido no cronograma constante do **Anexo VII** deste edital.

1.1.2 – A impugnação é o ato ou efeito de impugnar, ou seja, de contestar, de contrariar ou de opor-se, fundamentadamente, ao disposto neste edital, devendo o impugnante portanto, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação, assim como enviar cópia de seu documento de identificação, sob pena de não ter sua impugnação avaliada.

1.1.3 – Da decisão sobre a impugnação, não caberá recurso, sendo que as respostas às impugnações serão divulgadas na data constante no cronograma, na página do concurso no site.

2 – SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

As sínteses das atribuições dos cargos deste Concurso Público constam no Anexo I deste edital.

3 – DA DIVULGAÇÃO:

A divulgação oficial de todas as etapas deste Concurso Público se dará em forma de Editais publicados nos seguintes locais:

3.1 – No mural da Prefeitura Municipal de Herval, situada à Rua Pinto Bandeira, 671, Centro, Herval, RS

3.2 – Na internet, nos sites www.herval.rs.gov.br e www.premierconcursos.com.br

3.3 – É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Concurso Público através dos meios de divulgação citados acima.

4 – DAS INSCRIÇÕES:

4.1 – Período, horário e local:

As inscrições deverão ser realizadas através do acesso ao link específico para este fim, disponibilizado na internet, no site www.premierconcursos.com.br, no período de **10 a 29/04/2026**, a qualquer hora, desde que feita impreterivelmente até às 23h e 59min do último dia das inscrições. Após este prazo as inscrições não serão mais aceitas.

4.2 – Procedimento de inscrição:

4.2.1 – Para inscrever-se o candidato deverá primeiramente tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Concurso, através da leitura de todo o conteúdo do edital, acessando o site www.premierconcursos.com.br, para somente após esta etapa, preencher o formulário de inscrição, de forma cuidadosa. Ao final do preenchimento o candidato deverá imprimir o boleto e/ou salvá-lo para impressão posterior, efetuando então o recolhimento do valor da taxa de inscrição, até o dia **30/04/2026**, em qualquer agência bancária (de preferência em agências do Banco do Estado do Rio Grande do Sul – BANRISUL e/ou casas conveniadas).



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Secretaria de Administração

4.2.2 – A inscrição somente será considerada válida após o pagamento tempestivo do respectivo boleto bancário e sua devida compensação.

4.2.3 – O boleto pago servirá de comprovante de inscrição, sendo imprescindível sua apresentação no dia da realização da Prova Escrita, assim como do original do documento de identidade, conforme item 5.1.3.2 deste Edital.

4.2.4 – Caso o candidato seja portador de deficiência física, deverá enviar até o último dia de inscrições, via link específico na página do concurso, na Área do Candidato, um arquivo no formato PDF, com o Laudo Médico original de um Médico especialista, de acordo com a sua deficiência, expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, assim como deverá assinalar no formulário de inscrição o campo específico para pessoa com deficiência, sob pena de não ter sua inscrição deferida como tal.

4.2.5 – Salvo se cancelada a realização do Concurso, não haverá, em nenhuma outra hipótese, devolução do valor da inscrição, mesmo que o candidato, por qualquer motivo, tenha efetuado pagamento em duplicidade ou que tenha sua inscrição não homologada

4.2.6 – As inscrições poderão ser realizadas por terceiros, não se exigindo procuração, sendo que as informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.2.7 – Cada candidato deverá ter seu próprio endereço eletrônico (e-mail) para efetuar sua inscrição.

4.2.8 - O Município de Herval e a Premier Concursos não se responsabilizam pelas inscrições realizadas através da Internet que não forem recebidas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação, tais como falhas de telecomunicações, falhas nos computadores, nos provedores de acesso e quaisquer outros fatores exógenos que impossibilitem a correta transferência dos dados dos candidatos para a Organizadora do Concurso e/ou Instituição Bancária (Banrisul).

4.3 – Do Desconto e da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição.

De acordo com a Lei Municipal nº 860, de 18 de maio de 2010 e Decreto Municipal nº 458, de 28 de setembro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 126, de 04 de novembro de 2015, os candidatos **doadores voluntários de sangue** poderão requerer desconto de 50% (cinquenta por cento) da taxa de inscrição e os candidatos **desempregados e carentes** poderão requerer a isenção total do pagamento da taxa de inscrição, conforme disposições abaixo:

4.3.1 – Instruções para inscrição de CANDIDATO DOADOR VOLUNTÁRIO DE SANGUE

O candidato doador voluntário de sangue, que desejar pleitear o desconto de 50% (cinquenta por cento) da taxa de inscrição, deverá preencher o formulário de inscrição em www.premierconcursos.com.br, no período de **10 a 12/04/2026** e imprimir seu boleto (com o valor integral da taxa de inscrição, que deverá ser pago no caso de seu pedido de desconto ser indeferido) e **ENVIAR** para a Banca Examinadora, os seguintes documentos, impreterivelmente, até dia **12/04/2026**), conforme item 4.3.10 deste edital:

- **Requerimento de Desconto na Taxa de Inscrição** devidamente preenchido, conforme modelo do **Anexo IV** deste Edital (o Modelo de Requerimento contém espaço destinado para fornecimento das informações solicitadas acima);



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Secretaria de Administração

- **Atestado Oficial Original ou sua Cópia Autenticada em Cartório, ou por meio de Cópia Autenticada em Cartório da Carteira do Doador**, contendo a(s) data(s) de doação, que comprove que o candidato realizou doação voluntária de sangue durante o período de cinco meses, contado retroativamente da data da inscrição, fornecido pelo Banco de Sangue respectivo e Hospital, mantidos por ente estatal ou autárquico; e
- cópia do **Documento de Identidade**.

4.3.2 – Instruções para inscrição de **CANDIDATO DESEMPREGADO E CARENTE**

O candidato desempregado e carente, que for membro de família de baixa renda **E** estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), nos termos do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, que desejar pleitear a isenção total do pagamento da taxa de inscrição, deverá preencher o formulário de inscrição www.premierconcursos.com.br, no período de **10 a 12/04/2026, inclusive preenchendo com o seu número do NIS**, e imprimir seu boleto (com o valor integral da taxa de inscrição, que deverá ser pago no caso de seu pedido de isenção total ser indeferido) e **ENVIAR** para a Banca Examinadora, os seguintes documentos, impreterivelmente, até dia **12/04/2026**), conforme item 4.3.10 deste edital:

- **Requerimento de Isenção Total da Taxa de Inscrição** devidamente preenchido, conforme modelo do **Anexo V** deste Edital (o Modelo de Requerimento contém espaço destinado para fornecimento das informações solicitadas acima);

- cópia do **Documento de Identidade**

4.3.3 – O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação de desconto ou isenção de taxa de inscrição não garante ao candidato o desconto ou a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte do Município de Herval e a Premier Concursos, conforme o caso.

4.3.4 – Não serão aceitos, após a entrega do requerimento, acréscimos ou alterações das informações prestadas.

4.3.5 – As informações prestadas no requerimento de desconto ou isenção de taxa de inscrição, bem como toda a documentação apresentada são de inteira responsabilidade do candidato, sendo que a declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, podendo acarretar na sua eliminação do Concurso.

4.3.6 – Não será concedido desconto ou isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações;
- b) não apresentar qualquer um dos documentos e requerimentos relacionados;
- c) fraudar e/ou falsificar documentação;
- d) não preencher corretamente o formulário de inscrição, dentro do prazo previsto neste Edital;
- e) pleitear o desconto ou a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta; ou
- f) entregar o pedido de isenção fora dos prazos previstos neste Edital.

4.3.7 – O Município de Herval e a Premier Concursos verificarão a veracidade das informações prestadas pelo candidato no órgão gestor do CadÚnico (para os candidatos que solicitarem a isenção total do pagamento da taxa de inscrição) e terá decisão terminativa sobre o deferimento ou indeferimento do pedido de isenção.

4.3.8 – A Banca Examinadora avaliará os pedidos de desconto ou isenção e publicará sua decisão no painel de publicações da Prefeitura Municipal e nos sites www.herval.rs.gov.br e www.premierconcursos.com.br, no dia **25/04/2026**.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Secretaria de Administração

4.3.9 – Os candidatos que tiverem seus pedidos de desconto ou isenção total de pagamento da taxa de inscrição INDEFERIDOS, poderão participar deste Concurso Público desde que efetuem o pagamento da taxa de inscrição até o dia **30/04/2026**, conforme subitem 4.2.1. do Edital.

4.3.10 – Todos os documentos elencados acima deverão ser enviados para a Banca Examinadora, através de acesso ao endereço www.premierconcursos.com.br, em 01 (um) arquivo ÚNICO, em formato PDF.

4.3.11 – O boleto com o valor integral da taxa de inscrição, para aqueles que tiverem seu pedido INDEFERIDO, será o mesmo cuja impressão foi realizada no ato da inscrição. Para tanto, o candidato não deve inutilizar o boleto até a data de publicação do deferimento/indeferimento dos pedidos de isenção.

4.4 – Condições de inscrição:

4.4.1 – O candidato é o responsável pelas informações prestadas, sendo que após a confirmação dos dados não conseguirá alterá-los. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes disposições (**cuja ciência deverá ser assinalada ao final do formulário de inscrição**) e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Concurso Público, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4.2 – O candidato somente poderá se inscrever para um dos cargos previstos neste Edital, pois as provas deverão ocorrer na mesma data e horário.

4.4.3 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da nomeação.

4.4.4 – Ter grau de escolaridade conforme exigido para o cargo na data da nomeação.

4.4.5 – Ficam advertidos os candidatos habilitados e classificados, de que em caso de nomeação, a posse no cargo só lhes será deferida se exibirem a documentação comprobatória das condições previstas no item 10.8 do presente Edital, no momento da nomeação.

4.4.6 – Não serão aceitas inscrições condicionais, por correspondência ou por qualquer outro meio eletrônico, feitas através de transferências, depósitos, etc.

4.4.7 – Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste edital.

4.4.8 – O candidato somente estará regularmente inscrito se tiver sua inscrição homologada, a partir da confirmação do pagamento da taxa de inscrição com a devida compensação pela instituição bancária, devendo o candidato verificar se sua inscrição foi devidamente homologada através do edital de homologação das inscrições.

4.4.9 – Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto ao cargo pretendido e/ou quanto à identificação do candidato, sendo de total responsabilidade do mesmo a escolha do cargo e a digitação dos seus dados pessoais, não sendo possível alteração posterior da opção

4.4.10 – O candidato com inscrição indeferida tem prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação do Edital homologatório, para interpor recurso quanto a decisão da não-homologação, o qual deverá ser fundamentado. Não sanadas as razões do indeferimento da inscrição ou persistindo o motivo determinante da não aceitação da inscrição no prazo fixado, o candidato não terá sua inscrição homologada.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Secretaria de Administração

4.4.11 – O candidato inscrito ficará sujeito às exigências do Concurso, não lhe assistindo direito a ressarcimento de prejuízos decorrentes de insucessos nas provas ou não aproveitamento no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Herval.

4.5 – Das vagas destinadas aos candidatos portadores de deficiência:

4.5.1 – É assegurado o direito de inscrição às pessoas portadoras de deficiência, nos termos da Legislação vigente, observada a compatibilidade do cargo com a deficiência de que são portadores, devendo esta deficiência ser comprovada com atestado médico.

4.5.2 – Serão asseguradas aos candidatos portadores de deficiência, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas por cargo, então existentes e das futuras, durante a validade do concurso, nos termos do Art. 3º da Lei nº 974, de 27 de setembro de 2011.

4.5.2.1 – Quando o número de vagas resultar em fração, o arredondamento será feito para o número inteiro superior, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou para o número inteiro inferior, em caso de fração menor que 0,5.

4.5.3 – O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova, deverá preencher o campo específico no Formulário de Inscrição e a empresa responsável pelo Concurso Público analisará a viabilidade de atendimento à solicitação. As solicitações de condições especiais serão atendidas, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade

4.5.4 – O candidato com deficiência, que não realizar a inscrição, de acordo com o disposto no item 4.2.4, não concorrerá à reserva de vagas para pessoas com deficiência e não receberá atendimento especial, não cabendo a interposição de recurso em favor da situação.

4.5.5 – Os candidatos portadores de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, local e horário de realização da prova.

4.5.6 – Não ocorrendo a aprovação de candidatos portadores de deficiência para preenchimento das vagas previstas, estas serão preenchidas pelos demais aprovados.

4.5.7 - Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.

4.5.8 - A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência física, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

4.6 – Divulgação do Deferimento e Homologação das inscrições:

4.6.1 – A divulgação das inscrições deferidas e indeferidas será no dia **07/05/2026**.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Secretaria de Administração

4.6.2 – É de inteira responsabilidade do candidato a conferência do deferimento de sua inscrição. No caso de sua inscrição não ter sido deferida, o candidato deverá apresentar recurso no prazo estabelecido, a contar do dia subsequente ao da publicação do referido edital.

4.6.3 – A homologação das inscrições será divulgada no dia **14/05/2026**.

5 – DAS PROVAS:

Este Concurso Público constará de Prova Escrita (eliminatória e classificatória) para todos os cargos e Prova de Títulos (classificatória) para os cargos de Professor de Educação Física e Professor de Português.

5.1 – Da Prova Escrita:

A prova escrita será eliminatória e classificatória e valerá 100 (cem) pontos, distribuídos em 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas, das quais se considerará correta apenas uma. Estará aprovado na Prova Escrita o candidato que obtiver pelo menos 50% (cinquenta por cento) de acertos ou mais de sua prova.

5.1.1 – Data, horário e local da Prova Escrita:

As provas serão aplicadas na data provável de **17/05/2026**, em horário e local a serem divulgados no Edital de Homologação das Inscrições. Esta e as demais datas poderão sofrer alterações, a critério da Banca Examinadora e Administração Municipal, sendo devidamente publicada por edital.

5.1.2 – Conteúdos da Prova Escrita:

Os Programas e Referências Bibliográficas que serão utilizados na elaboração das Provas Escritas constam no **Anexo II**.

5.1.2.1 – Grupo 1: Para os cargos de Agente de Controle Interno, Agente de Fiscalização e Fiscal Tributário:

Disciplina	Nº questões	Nº Pts/ questão	Nº Pontos
Língua Portuguesa	08	3,00	24,00
Matemática financeira	04	2,50	10,00
Informática	04	2,50	10,00
Legislação e Conhecimentos Específicos	14	4,00	56,00
Total	30	-	100,00

5.1.2.2 – Grupo 2: Para os cargos de Cirurgião Dentista, Médico Clínico Geral, Médico Veterinário, Psicólogo e Técnico de Enfermagem:

Disciplina	Nº questões	Nº Pts/ questão	Nº Pontos
Língua Portuguesa	08	3,00	24,00
Informática	04	1,00	4,00
Legislação e Conhecimentos Específicos	18	4,00	72,00
Total	30	-	100,00

5.1.2.3 – Grupo 3: Para os cargos de Professor de Educação Física e Professor de Português:

Disciplina	Nº questões	Nº Pts/ questão	Nº Pontos
Língua Portuguesa	08	3,00	24,00
Informática	02	2,50	5,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Secretaria de Administração

Fundamentos de Educação/Didática	06	2,50	15,00
Legislação e Conhecimentos Específicos	14	4,00	56,00
Total	30	-	100,00

5.1.3 – Da realização da Prova Escrita:

5.1.3.1 – O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização das provas, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início das mesmas, munido do comprovante de inscrição, documento de identidade com foto (original) e caneta esferográfica azul ou preta.

5.1.3.2 – Serão considerados documentos de Identidade: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Institutos de Identificação, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordem, Conselho, etc.), passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação, desde que com foto. O documento deverá estar legível, não podendo estar danificado.

5.1.3.3 – Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes.

5.1.3.4 – Será proibido o acesso ao local de realização das provas aos candidatos que se apresentarem em horário diferente do estabelecido para o seu início, seja qual for o motivo alegado. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada.

5.1.3.5 – Durante a prova, não será permitido o uso de:

- a) corretivos de nenhuma espécie. Não será permitida também qualquer espécie de consulta, ou comunicação entre os candidatos, nem posse ou uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefones celulares, smartphones, calculadoras, agendas eletrônicas, notebook, palmtop, tablets, gravadores, pen drive, mp3 player e/ou similares, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido de qualquer tipo, gravador/receptor/transmissor de dados, imagens, vídeos e mensagens, ou quaisquer outros equipamentos similares aos citados acima).
- b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e borracha, bonés, chapéus, gorro, manta, livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, etc;
- c) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas) etc;
- d) armas brancas, tais como faca, tesoura, punhal, canivete e/ou similares, além de armas de fogo (salvo para candidato que possua esta prerrogativa por força de lei, o que deverá ser comunicado à coordenação do Concurso).

5.1.3.6 – Será excluído do Concurso Público quem:

- a) Não apresentar o documento de identidade exigido;
- b) Recusar-se a realizar a prova;
- c) Apresentar-se após o horário estabelecido para o início da prova e/ou faltar à prova, ainda que por motivo de força maior;
- d) Não devolver, integralmente, o material recebido (prova e grade de respostas);
- e) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento e/ou objeto não permitido, conforme item 5.1.3.5, sendo que, caso qualquer equipamento emita ruído e/ou vibração durante a realização das provas, o candidato será imediatamente eliminado do certame;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Secretaria de Administração

- f) For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, bem como se utilizando de consultas não permitidas;
- g) Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer etapa da sua realização;
- h) Ausentar-se da sala, durante as provas, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e acompanhados do fiscal da sala;
- i) Portar-se inconvenientemente, perturbando de qualquer forma o andamento dos trabalhos;
- j) Tiver atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas do Concurso Público, autoridade presente ou demais candidatos.

5.1.3.7 – Em qualquer uma das hipóteses previstas no item 5.1.3.6, será lavrado um "Auto de Apreensão da Prova e Exclusão do Candidato", onde constará o fato ocorrido, devendo ser o mesmo assinado, no mínimo, por dois membros da Comissão de Aplicação e Fiscalização e da Comissão Executiva do Concurso, sendo o candidato considerado automaticamente Reprovado e Eliminado do Concurso. Quando, após as provas, for constatado, por qualquer meio, eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato utilizou-se de processos ilícitos, suas provas serão anuladas e o mesmo será automaticamente eliminado do Concurso.

5.1.3.8 – Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou pessoas estranhas ao Concurso Público, nas dependências do local onde forem aplicadas as provas. A candidata que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá prover acompanhante que permanecerá em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

5.1.3.9 – A duração máxima da Prova Escrita será de 02h e 30min.

5.1.3.10 – O candidato somente poderá se retirar do recinto das Provas Escritas depois de transcorrida 01 (uma) hora do início das mesmas.

5.1.3.11 – Ao terminar a prova escrita, o candidato deverá devolver ao fiscal a grade de respostas e o caderno de questões, devidamente identificados.

5.1.3.12 – Os dois últimos candidatos a terminarem a prova escrita (em cada uma das salas) juntamente com o fiscal, deverão colocar suas impressões digitais no verso de todas as grades de respostas dos candidatos que realizaram suas provas na mesma sala, além de rubricar o lacre dos envelopes dos cadernos de prova e das grades de resposta, assim como assinar a Ata de aplicação das Provas Escritas.

5.1.3.13 – Se houver interesse, os candidatos poderão copiar as respostas assinaladas, no rodapé da folha de rosto da Prova Escrita em local apropriado, para conferir com o gabarito.

5.1.3.14 – As respostas das questões serão assinaladas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, na letra da alternativa considerada correta, na grade de respostas, fornecida para este fim.

5.1.3.15 – A grade de respostas será o único documento considerado para a atribuição de pontos.

5.1.3.16 – Em nenhuma hipótese o caderno de questões será considerado, para a pontuação do candidato.

5.1.3.17 – Não serão computadas as questões objetivas não assinaladas (em branco) na grade de respostas, assim como as questões que contenham mais de uma alternativa assinalada para a mesma questão, que contenha emenda, rasura e/ou alternativa marcada à lápis, ainda que legíveis.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Secretaria de Administração

5.1.3.18 – O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento da Grade de Respostas e pela sua integridade e, em nenhuma hipótese haverá substituição da mesma, salvo em caso de defeito de impressão.

5.1.3.19 – As grades de respostas de todos os candidatos serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

5.1.3.20 – Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais não serão fornecidas cópias das provas aos candidatos, mesmo após o encerramento do Concurso.

5.1.3.21 – Na ocasião da divulgação do gabarito preliminar, será informada a data, local e horário da sessão pública de abertura dos envelopes contendo as grades de resposta.

5.2 – A Prova de Títulos:

5.2.1 – A Prova de Títulos será de caráter classificatório, sendo valorizada de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, sendo avaliados somente títulos da área de formação específica ou relacionada ao cargo de **Professor de Educação Física e Professor de Português**, conforme os seguintes critérios:

Título	Pontos	Máximo de pontos
I – Cursos específicos		
a) Segunda Graduação (exceto a Escolaridade mínima exigida para o cargo e desde que na área da educação)	4,00	20,00
b) Especialização	6,00	
c) Mestrado	10,00	
d) Doutorado	20,00	
Total	-	20,00

Observações:

- O Título considerado como Escolaridade mínima exigida para o cargo não será pontuado.
- Não serão aceitos atestados, atestados de matrícula ou declarações de conclusão do curso. Os cursos serão pontuados, apenas, mediante a apresentação do diploma ou do certificado de conclusão.
- Os certificados ou atestados referentes a cursos EAD, serão pontuados somente se tiverem o registro de órgãos ou instituições legalmente registrados nos sistemas educacionais.

5.2.2 - Das orientações para a entrega dos títulos:

5.2.2.1 – Data para entrega dos títulos: os candidatos deverão enviar através do acesso ao link específico no site www.premierconcursos.com.br, em data a ser divulgada por edital, um arquivo ÚNICO, no formato PDF, com:

- Formulário preenchido (**Anexo VI**), com nome do candidato, número da inscrição, cargo pretendido e a relação numerada dos títulos, especificando título do evento e carga horária; e
- Títulos frente e verso, na mesma ordem descrita no formulário acima.

5.2.2.2 – Certificados sem carga horária definida não receberão pontuação.

5.2.2.3 – Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas e entrelinhas.

5.2.2.4 – O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não receber pontuação nos títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Secretaria de Administração

5.2.2.5 – Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de mais de uma cópia de um mesmo título, com o fim de obter dupla pontuação, será anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do Concurso Público.

6 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

6.1 – O **Gabarito Preliminar** será divulgado no primeiro dia útil após a realização das provas, a partir das 17 horas, conforme item 3 deste Edital.

6.2 – As datas de divulgação dos **demais resultados serão marcadas posteriormente**, conforme o item 3 deste Edital.

6.3 – Os **resultados das análises dos pedidos de recurso** deste Concurso Público serão divulgados, conforme o item 3 deste Edital, sempre no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil, subsequente ao do término do prazo do respectivo recurso.

6.4 – Se houver necessidade de **sorteio** para desempate de dois ou mais candidatos, o mesmo será realizado, em data e local a serem divulgados posteriormente.

6.5 – Os **resultados finais** deste Concurso Público serão divulgados, conforme o item 3 deste Edital, tão logo terminem todos os prazos definidos neste edital.

7 – DO PRAZO PARA RECURSOS:

7.1 – O candidato poderá interpor recurso referente:

7.1.1 – Às **Inscrições não-homologadas**, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do Edital de Homologação das Inscrições.

7.1.2 – Ao **Gabarito Oficial e as Questões Objetivas**, no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação do Edital e Divulgação do Gabarito Preliminar.

7.1.3 - Aos **Resultados das Provas Escritas**, no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação do Edital do Resultado das Provas Escritas.

7.1.4 - Aos **Resultados da Prova de Títulos**, no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação do Edital do Resultado da Prova de Títulos.

7.2 – Os Recursos deverão ser dirigidos à Banca Examinadora do Concurso Público, mediante requerimento (conforme o formulário do **Anexo III**) encaminhado através de link específico a ser acessado no site www.premierconcursos.com.br, contendo:

- a) Indicação do Concurso Público e cargo a que concorre;
- b) Indicação da matéria da prova e/ou das questões envolvidas;
- c) Objeto do pedido e exposição de argumento com fundamentação circunstanciada.

7.3 – Não serão considerados os recursos formulados e protocolados fora do prazo e/ou que não contenham os dados do subitem 7.2 deste edital, assim como aqueles que contenham qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Secretaria de Administração

7.4 – Não serão aceitos pedidos de revisão interpostos por qualquer outro meio que não o especificado neste edital.

7.5 – Durante o prazo para Recurso referente ao subitem 7.1.2, será dada ao candidato vista da prova-padrão no site www.premierconcursos.com.br.

7.6 – Somente serão deferidos os recursos que comprovarem que houve erro da Banca Examinadora e/ou atribuições de notas diferentes para soluções iguais.

7.7 – Os pontos relativos à questão eventualmente anulada pela Banca Examinadora do Concurso, serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a mesma prova. No caso de haver alteração no Gabarito Preliminar, todas as grades de respostas serão novamente corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial definitivo. No caso de haver anulação de alguma prova, participarão da reaplicação das mesmas, somente os candidatos que compareceram para realizar as provas, quando aplicadas pela primeira vez.

8 – DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

8.1 – Será considerado APROVADO no Concurso Público, o candidato que obtiver **50 (cinquenta)** pontos ou mais na Prova Escrita.

8.2 – Serão classificados somente os candidatos aprovados e a respectiva classificação observará a ordem numérica decrescente da pontuação individualmente alcançada, considerando-se classificado em 1º lugar o candidato que obtiver maior soma de pontos e nesta ordem os candidatos serão convocados para ingresso Quadro Geral de Servidores da Prefeitura Municipal de Herval.

8.3 – A aprovação no Concurso Público não assegura ao candidato a convocação imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, ficando a concretização deste ato condicionada à necessidade e possibilidade do Município de Herval.

8.4 – A pontuação final dos candidatos:

- a) para os cargos de Professor de Educação Física e Professor de Português: será igual à soma dos pontos obtidos na Prova Escrita e na Prova de Títulos; e
- b) para os demais cargos: será igual à soma dos pontos obtidos na Prova Escrita.

9 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Em caso de EMPATE na classificação, terá preferência o candidato que tiver:

- c) Maior idade, nos termos do Parágrafo Único, do Art. 27, da Lei n.º 10.741/03-Estatuto do Idoso, para os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- d) Maior nota na Prova de Legislação e Conhecimentos Específicos;
- e) Maior nota na Prova de Língua Portuguesa;
- f) Maior nota na Prova de Matemática Financeira (quando houver);
- g) Maior nota na Prova de Fundamentos de Educação/Didática (quando houver);
- h) Exercido por mais tempo a função de jurado em tribunal do júri (para tanto, o candidato deverá enviar à Comissão do Processo Seletivo até o término das inscrições e pelo link disponível no site da empresa, documento próprio para tal, sendo aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos -original ou cópia autenticada em cartório - emitidos pelo Ministério Público, Tribunais de Justiça estaduais e federais do país, relativos à função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal).
- i) Maior idade (com exceção dos idosos);



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Secretaria de Administração

- j) Ganho em Sorteio Público a ser realizado em ato público na Prefeitura Municipal de Herval em data a ser informada.

10 – DO PROVIMENTO DOS CARGOS:

10.1 – O provimento dos cargos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

10.2 – O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Herval.

10.3 – O candidato aprovado será convocado através de edital publicado junto ao Painele de Publicação da Prefeitura Municipal e, paralelamente, será feita comunicação ao candidato, via e-mail e/ou via telefone, conforme dados informados no formulário de inscrição ou posteriormente atualizados. O candidato terá o prazo de 10 (dez) dias para tomar posse contados da data de publicação do ato de nomeação, sendo facultado ao Município prorrogá-la a pedido por igual período. Caso não ocorra, o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

10.4 – O candidato terá 05 (cinco) dias de prazo para entrar em exercício, contados da data da posse. Será tornado sem efeito o ato de nomeação, se não ocorrer a posse e o exercício, nos prazos legais.

10.5 – O candidato que não desejar assumir de imediato poderá, mediante requerimento próprio, solicitar postergação, para passar para o final da lista dos aprovados, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Concurso, a novo chamamento.

10.6 – O candidato que não aceitar assumir o cargo, quando chamado pela segunda vez, será eliminado do Concurso Público.

10.7 – O Concurso em questão tem validade de 02 (dois) anos a partir da data de homologação dos resultados finais, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos, a critério da Administração do Município de Herval.

10.8 – Ficam advertidos os candidatos habilitados e classificados, de que, no caso de nomeação, a posse no cargo só lhes será deferida se exibirem provas de:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou ter nacionalidade portuguesa (neste caso deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do § 1º, do art. 12, da Constituição Federal).
- b) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse.
- c) possuir escolaridade e exigências mínimas exigidas em cada cargo, inclusive com registro em vigor no órgão de classe, conforme o quadro do item 1 deste edital (quando for o caso), na data da posse;
- d) título de Eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais - Certidão de quitação eleitoral;
- e) estar quite com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino), apresentando o Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) ou Certificado de Reservista (CR) (cópia autenticada);
- f) cadastro de Pessoas Físicas (CPF) (cópia autenticada), acompanhado de comprovante de situação cadastral regular perante a Secretaria da Receita Federal;
- g) cédula de Identidade - RG (cópia autenticada);
- h) certidão de Nascimento e/ou Casamento (cópia autenticada);
- i) certidão de Nascimento dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade (cópia autenticada);
- j) 02 (duas) foto (3x4), recentes e sem uso prévio.
- k) declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Secretaria de Administração

- l) declaração de dependentes para Imposto de Renda;
- m) declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
- n) nº de Inscrição no PIS/PASEP;
- o) nº e Série da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
- p) estar em gozo dos direitos civis e políticos
- q) apresentar, no caso de deficiente físico, atestado médico original, em receituário próprio, da deficiência de que é portador, especificando claramente a deficiência, nos termos da Classificação Internacional de Doenças (CID) (de um médico traumatologista e de um médico neurologista);
- r) certidão judicial criminal negativa, emitida pela Justiça Federal (acesso junto ao site <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>)
- s) alvará de folha corrida, emitida pela Justiça Estadual (acesso junto ao site http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g/);
- t) ser considerado apto em inspeção de saúde de caráter eliminatório, a ser realizada por profissionais do Quadro de Pessoal do Município de Herval e/ou instituições especializadas, credenciadas pelo Município de Herval, podendo, ainda, serem solicitados exames complementares, às expensas do candidato, a ser determinado pelo Serviço Médico do Município;
- u) alvará de folha corrida;
- v) demais documentos solicitados pelo Departamento de Pessoal.

10.9 – A não apresentação das condições e dos documentos acima na ocasião da posse, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição no Concurso Público.

10.10 – Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas.

11 – DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 – É vedado aos candidatos a anexação de documentos após os prazos especificados.

11.2 – A inaptidão das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

11.3 – Os casos não previstos, no que tange à realização deste Concurso Público, serão resolvidos pela Administração do Município de Herval, em conjunto com a Premier Concursos, empresa responsável pela elaboração do Concurso Público.

11.4 – Qualquer irregularidade ou ilegalidade eventualmente ocorrida neste Concurso Público poderá ser denunciada ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado, diretamente ou via postal, na forma da Lei nº 9478/91.

11.5 – Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

11.7 – Fazem parte do presente Edital:

Anexo I – Síntese das Atribuições.

Anexo II – Programas e referências bibliográficas.

Anexo III – Formulário para entrega de recursos.

Anexo IV – Requerimento de desconto na taxa de inscrição.

Anexo V – Requerimento de isenção total da taxa de inscrição para candidato de baixa renda.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Secretaria de Administração

Anexo VI – Formulário para entrega de Títulos.
Anexo VII – Cronograma.

Herval, RS, 10 de abril de 2026.

CELSO VIEIRA SILVEIRA
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Secretaria de Administração

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026
EDITAL Nº 01/2026

ANEXO I

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: AGENTE DE CONTROLE INTERNO

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

Executar a aferição e análise da ação e da gestão governamental.

b) Descrição Analítica:

Avaliar, no mínimo por exercício financeiro, o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município, bem como, fiscalizando sua execução; Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal, nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como, da aplicação das subvenções e dos recursos públicos; Exercer o controle das operações de crédito e garantias, bem como, dos direitos e haveres do município; Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional; Fiscalizar o cumprimento da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Supervisionar as medidas adotadas pelo Poder Executivo, conforme disposto na legislação, para o retomo da despesa total com pessoal ao respectivo limite, caso necessário; Dar ciência ao Chefe do Poder Executivo e ao Tribunal de Contas de qualquer irregularidade que tomar conhecimento; Emitir relatórios sobre as contas dos órgãos e entidades da administração municipal, que deverá ser assinado, inclusive as demais peças que integram os relatórios de Gestão Fiscal e de contas, juntamente com o Prefeito Municipal e o Secretário da Fazenda.

CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

Exercer a fiscalização geral no município; proceder a avaliações em geral.

b) Descrição Analítica:

Efetuar a fiscalização em todos os estabelecimentos do município, inclusive em obras de qualquer natureza; Lavrar autos de infração, assinar intimações e embargos; Elaborar tabelas de valores imobiliários; Efetuar avaliações, preenchendo e assinando guias; Realizar perícias; Efetuar levantamentos e relatórios sobre a evolução da receita; Realizar outras tarefas correlatas.

CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Exercer as atividades de fiscalização, lançamento, arrecadação e cobrança das receitas tributárias de competência do Município.

b) Descrição Analítica: Fiscalizar, constituir (mediante lançamento) os créditos tributários de competência municipal, proceder à revisão de ofício dos mesmos, realizar as respectivas notificações aos sujeitos passivos, homologar, aplicar as penalidades previstas na legislação, proceder à revisão das declarações efetuadas pelos sujeitos passivos e fazer cobranças; Realizar inspeções, vistorias, verificações "in loco", levantamentos em estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços; Verificar a ocorrência do fato gerador dos tributos de competência do Município; Requerer e examinar documentos, livros fiscais e registros necessários a análise da situação tributária dos sujeitos passivos da administração tributária municipal; Controlar, executar e aperfeiçoar procedimentos de auditoria, diligência, com vistas a verificar o efetivo cumprimento das obrigações tributárias dos sujeitos passivos; Acompanhar os débitos vencidos e não pagos e proceder às respectivas inscrições em Dívida Ativa; Planejar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades de fiscalização, arrecadação e de cobrança dos impostos, taxas e contribuições de competência municipal; Lavrar autos de infração, aplicando



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Secretaria de Administração

sanções, cumprindo e fazendo cumprir a legislação tributária; Supervisionar o compartilhamento de cadastros e informações fiscais com as demais administrações tributárias da União, dos Estados e de outros Municípios, quando assim definido em lei ou convênio; Acompanhar as transferências intergovernamentais no âmbito de sua competência; Verificar a regularidade da participação do Município no produto da arrecadação dos tributos da União e do Estado; Planejar, coordenar, supervisionar e exercer, observada a competência específica de outros órgãos, as atividades de repressão à sonegação fiscal, ocultação de bens, direitos e valores; Elaborar e analisar processos administrativos fiscais, nas respectivas esferas de competência, inclusive os relativos à solicitação de retificação de declaração, imunidade, suspensão, exclusão e extinção de créditos tributários; Preparar e julgar os processos administrativos, em primeira instância, que contenham pedidos de restituição de receita pública municipal; Emitir pareceres de caráter tributário, inclusive em processos de consulta, bem como elaborar minutas de atos normativos e manifestar-se sobre projetos de lei referentes a matéria tributária; Elaborar cálculos de exigências tributárias e prestar assistência aos órgãos encarregados da representação judicial do Município; Coordenar, participar e implantar projetos, planos ou programas de interesse da Administração Tributária; Apresentar estudos e sugestões para o aperfeiçoamento e regulamentação da legislação tributária municipal, bem como adotar providências no sentido da sua consolidação; Apresentar estudos e sugestões para o aprimoramento ou implantação de novas rotinas e procedimentos; Informar processos e demais expedientes administrativos, bem como realizar análises de natureza econômica ou financeira relativas às atividades de competência tributária do Município; Exercer as atividades de orientação ao contribuinte quanto à interpretação da legislação tributária e ao exato cumprimento de suas obrigações fiscais; Atender o contribuinte; Apresentar relatórios de atividades; Realizar outras tarefas correlatas e afins.

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

Executar tratamento buço dental, diagnósticos, odontologia preventiva, interpretação de exames de laboratório e radiológicos.

b) Descrição Analítica:

Executar funções relacionadas com o tratamento buco-dental e cirurgias; Fazer diagnósticos, determinando tratamentos; Realizar restaurações, obturações, extrações de dentes e de raízes; Preparar, ajustar e fixar dentes artificiais e afins; Executar e interpretar radiografias da cavidade bucal e região crânio-facial; Interpretar resultados de exames laboratoriais e afins; Realizar outras tarefas correlatas.

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

Atividades de diagnóstico e tratamento de doenças, fomentando programas de prevenção, saneamento e planejamento da saúde pública.

b) Descrição Analítica:

Atendimento médico, clínico, cirúrgico, traumatológico e ginecológico, a nível ambulatorial ou hospitalar; Prescrever exames laboratoriais e radiológicos; Interpretar resultados de exames laboratoriais, radiológicos e afins; Solicitar o concurso de médicos especialistas em caso que requeiram esta providência; Realizar outras tarefas correlatas.

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

Atividades envolvendo a área de assistência médica veterinária.

b) Descrição Analítica:



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Secretaria de Administração

Supervisionar e incentivar programas de melhoria genética do rebanho; Orientar e supervisionar produtores rurais sobre sanidade e manejo de bovinos, ovinos e outros rebanhos existentes no município; Efetuar atendimento clínico e cirúrgico de pequenos, médios e grandes animais; Efetuar fiscalização de abatedouros municipais; Realizar outras tarefas correlatas.

CARGO: PSICÓLOGO

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

Atividades envolvendo a saúde mental de indivíduos ou grupos, inclusive os alunos da rede de ensino municipal.

b) Descrição Analítica:

Fazer psico-diagnóstico e psicoterapia individual e/ou em grupo com crianças, adolescentes e adultos. Trabalhar com todos os órgãos da administração municipal fornecendo acompanhamento técnico. Realizar outras tarefas correlatas.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

Realizar atividades na área de enfermagem.

b) Descrição Analítica:

Realizar todos os procedimentos de enfermagem;

Coletar material para os exames anátomo-patológicos, citopatológicos e afins; Coordenar e executar os trabalhos relativos à aplicação de vacinas, bem como participar e estimular as campanhas de vacinações; Providenciar a esterilização de materiais e desenvolver atividades de apoio nas salas de consulta e tratamento de pacientes; Participar e estimular programas de prevenção de doenças, Realizar outras tarefas correlatas. (Redação dada pela Lei nº 1408/2018)

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Especial: Sujeito à utilização de uniforme e participação em plantões.

CARGO: PROFESSOR

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

Executar o trabalho de docência; planejar, organizar e executar o trabalho pedagógico, considerando a realidade escolar e as necessidades do aluno, articulando, permanentemente, com o regimento escolar, a proposta político-pedagógica, o plano de estudo, o plano de trabalho e o Plano Municipal de Educação; executar, quando habilitado, atividades de supervisão escolar, dando suporte técnico, administrativo e pedagógico, assessorando o corpo docente na organização e execução do plano de trabalho, bem como na reflexão sobre o ensino e a qualidade do processo de aprendizagem dos alunos; executar, quando habilitado, atividades de orientação escolar, promovendo a integração entre os profissionais da escola e a comunidade escolar, propondo e articulando as ações educativas ao Plano Municipal de Educação, projeto político-pedagógico e Regimento Escolar.

b) Descrição Analítica:

Conhecer, cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas nesta Lei; preservar os princípios e fins da educação brasileira, zelar e cumprir os princípios básicos da estrutura da carreira do magistério público municipal, previstos nesta Lei; participar da elaboração da proposta político-pedagógica e do regimento do estabelecimento de ensino; zelar, permanentemente, pelo cumprimento e aplicabilidade da lei de diretrizes e bases da educação nacional e legislações correlatas à educação; elaborar e cumprir plano de trabalho, conhecer o desenvolvimento integral da criança e do adolescente (aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos e sociais), propondo estratégias educativas que promovam o pleno desenvolvimento dos educandos e seu preparo para o exercício da cidadania; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias e atuar em planos de recuperação para os alunos de



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Secretaria de Administração

menor desempenho escolar, considerando as necessidades e interesses dos mesmos, atuar em substituição dos demais professores, mediante designação, em face de ausências legais; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com a proposta de atividades educativas de articulação da escola com as famílias e a comunidade; acompanhar permanentemente o desempenho dos alunos, emitindo registro sobre as construções e aprendizagens sistematizadas, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e pontuando os resultados ao longo do ano letivo; cumprir as determinações administrativas e pedagógicas da Direção da Escola; participar de reuniões e de conselho de classe; manter atualizados os registros e documentos referentes à vida escolar dos alunos; utilizar material didático-pedagógico adequado à educação ao ensino e à aprendizagem dos alunos; participar de cursos, seminários e/ou encontros oportunizados pela Secretaria Municipal; cumprir os horários estabelecidos pela jornada de trabalho; responsabilizar-se pelos alunos durante o horário escolar; buscar o constante aperfeiçoamento profissional e cultural, visando aperfeiçoar sua prática pedagógica; organizar o espaço físico escolar, com vistas a promover o desenvolvimento dos alunos e a sua interação com os demais membros da comunidade escolar; garantir, no plano de trabalho docente, propor situações-problema em que os alunos possam pesquisar e experimentar o ambiente social através de materiais concretos, proporcionando a construção de hipóteses e a elaboração do pensamento.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Secretaria de Administração

ANEXO II

PROGRAMAS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

OBS.1: As regras do novo acordo ortográfico serão aplicadas neste Concurso Público.

OBS. 2: Para a elaboração das Provas serão consideradas todas as alterações nas legislações elencadas no edital até a data de publicação do Edital nº 01/2026.

1 - LÍNGUA PORTUGUESA (para todos os cargos)

Programa - As questões de Língua Portuguesa contemplarão conteúdos em nível de Ensino Fundamental e Médio. Leitura e interpretação de textos; compreensão, análise e interpretação; identificação de ideias principais e secundárias; inferência e interpretação de informações implícitas; vocabulário; substituição e sentido de palavras e expressões no contexto. Ortografia; classificação das palavras quanto ao número de sílabas; divisão silábica; formação e grafia do plural de palavras; acentuação gráfica. Pontuação de frases; sinais de pontuação e seu uso. Classes de palavras: classificação, uso e flexão de substantivos, adjetivos, pronomes, verbos, advérbios, preposições e conjunções; singular e plural; masculino e feminino. Sinônimos e antônimos; expressões idiomáticas; gírias. Estrutura e formação de palavras. Termos da oração: sujeito e predicado, complementos e adjuntos. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego e flexão de tempos e modos verbais. Crase. Coesão e coerência textual.

2 – MATEMÁTICA FINANCEIRA: (para os cargos de Agente de Controle Interno, Agente de Fiscalização e Fiscal Tributário)

Programa - Razão e proporção; regra de três simples e composta; porcentagem; acréscimos e descontos; juros simples: conceito, cálculo de juros, capital, taxa e tempo; juros compostos: conceito e cálculo básico; montante e capital; equivalência de taxas; atualização de valores; cálculo de multas e encargos; descontos simples; noções de correção monetária; leitura e interpretação de tabelas e demonstrativos financeiros; resolução de problemas envolvendo situações práticas do cotidiano da administração pública.

3 - INFORMÁTICA

Programa - Microsoft Windows 10 e/ou mais recentes: área de trabalho, área de transferência, ícones, barra de tarefas e ferramentas, comandos e recursos; unidades de armazenamento; conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos; visualização, exibição e manipulação de arquivos e pastas; uso dos menus, programas e aplicativos; painel de controle; interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 365 e/ou versões mais recentes. Word 365 e/ou versões mais recentes: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; editoração e processamento de textos; propriedades e estrutura básica dos documentos; distribuição de conteúdo na página; formatação; cabeçalho e rodapé; tabelas; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; envelopes, etiquetas, mala-direta; caixas de texto. Excel 365 e/ou versões mais recentes: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; funcionalidades e estrutura das planilhas; configuração de painéis e células; linhas, colunas, pastas, tabelas e gráficos; formatação; uso de fórmulas, funções e macros; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; controle de quebras e numeração de páginas; validação de dados e obtenção de dados externos; filtros e classificação de dados. Correio Eletrônico: comandos, atalhos e recursos; uso do correio eletrônico; preparo e envio de mensagens; anexação de arquivos; modos de exibição; organização de e-mails, gerenciador de contatos. Internet: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos dos principais navegadores; navegação e princípios de acesso à internet; downloads; conceitos de URL, links, sites, vírus, busca e impressão de páginas. Segurança da informação, Noções de armazenamento em nuvem

4 - FUNDAMENTOS DE EDUCAÇÃO/DIDÁTICA

Programa - Fundamentos da educação: conceitos, finalidades e funções sociais da educação. Concepções pedagógicas e tendências educacionais (tradicional, tecnicista, renovada, crítico-social dos conteúdos, construtivista e sociointeracionista). Organização do trabalho pedagógico: planejamento educacional, projeto político-pedagógico



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Secretaria de Administração

(PPP), plano de ensino e plano de aula. Gestão democrática da escola e participação da comunidade escolar. Didática: objetivos, conteúdos, métodos, estratégias e recursos de ensino. Processo de ensino e aprendizagem. Relação professor-aluno e mediação pedagógica. Avaliação da aprendizagem: concepções, funções, instrumentos e critérios avaliativos. Avaliação diagnóstica, formativa e somativa. Recuperação da aprendizagem e acompanhamento do desempenho escolar. Currículo: concepções, organização curricular e práticas pedagógicas. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e sua aplicação no contexto escolar. Desenvolvimento humano e aprendizagem: aspectos cognitivos, afetivos e sociais. Teorias da aprendizagem (Piaget, Vygotsky e outros referenciais). Educação inclusiva: princípios, legislação e práticas pedagógicas para atendimento à diversidade. Relação escola-família-comunidade. Ética, responsabilidade e profissionalismo docente. Legislação educacional: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei nº 9.394/96), Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei nº 8.069/90) e demais normas aplicáveis à educação básica.

5 - LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

5.1- AGENTE DE CONTROLE INTERNO

Programa: Na prova de legislação e de conhecimentos específicos as questões serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições do cargo, relacionadas no anexo I deste Edital e no programa/bibliografia relacionada abaixo:

Direito Constitucional: Constituição da República Federativa do Brasil, Princípios fundamentais, Direitos e garantias fundamentais, Organização do Estado, Administração Pública (art. 37 a 41), Fiscalização contábil, financeira e orçamentária, Tribunal de Contas, Controle da Administração Pública; Direito Administrativo: Administração Pública, Princípios da Administração Pública, Poderes administrativos, Atos administrativos, Agentes públicos, Serviços públicos, Licitações e contratos administrativos, Responsabilidade civil do Estado, Controle da Administração Pública; Administração Pública: Conceitos de administração pública, Planejamento governamental, Gestão pública, Eficiência administrativa, Governança pública, Gestão por resultados, Transparência e accountability; Administração Financeira e Orçamentária: Orçamento público, Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA), Receita pública, Despesa pública, Execução orçamentária, Créditos adicionais; Contabilidade Pública: Conceitos básicos, Patrimônio público, Receita e despesa pública, Balanços públicos, Demonstrações contábeis, Plano de contas aplicado ao setor público, Normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público; Auditoria Governamental: Conceitos de auditoria, Auditoria interna, Auditoria externa, Evidência de auditoria, Procedimentos de auditoria, Relatórios de auditoria, Normas de auditoria governamental; Controle Interno e Controle Externo, Sistema de controle interno, Controle externo, Tribunal de Contas, Fiscalização contábil, financeira e patrimonial, Prestação de contas, Tomada de contas, Ética no serviço público: Ética profissional, Responsabilidade do servidor público Código de ética do servidor público, Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000); Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021); Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011); Lei de Improbidade Administrativa (Lei 8.429/1992); Lei de Transparência Pública, Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013, Lei 4320/64 (Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), Portaria SNT Interministerial nº. 163 de 04 de maio de 2001 (Dispõe sobre normas gerais de consolidação das contas públicas da União, Estados, D. Federal e Municípios), Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), Lei nº 8429/92 (Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa), Novo Código Civil Brasileiro, Código de Processo Civil, Código Tributário Nacional. Código Tributário Municipal. Lei Orgânica Municipal e Regime Jurídico Municipal. Lei nº 1.820, de 11 de setembro de 2023 (dispõe sobre o sistema de controle interno do município de Herval/RS)

5.2 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

Programa: Na prova de legislação e de conhecimentos específicos as questões serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições do cargo, relacionadas no anexo I deste Edital e na bibliografia relacionada abaixo.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Secretaria de Administração

Fiscalização nas áreas de vigilância sanitária, posturas, obras, ambiental e limpeza urbana e fiscalização em geral. Código de Obras (Lei Municipal nº 1.472/2018), normas para execução de obras e edificações, licenciamento, alvarás, projetos, habite-se, obras regulares e irregulares, obras clandestinas, embargos, interdições, demolições, tapumes, passeios públicos e demais exigências legais; Plano Diretor Municipal e legislação urbanística aplicável ao uso e ocupação do solo, zoneamento urbano, parcelamento do solo e índices urbanísticos; Fiscalização de obras: procedimentos de vistoria, diligências, levantamentos, medições e elaboração de relatórios técnicos; Noções de avaliação imobiliária: critérios básicos, elaboração de tabelas de valores e avaliações para fins fiscais; e Código de Posturas e Meio Ambiente (Lei nº 1.645/2021) com foco em fiscalização e infrações ambientais urbanas; Noções de fiscalização sanitária: boas práticas de manipulação de alimentos, segurança alimentar e potabilidade da água; Poder de polícia administrativa: conceito, características, limites e aplicação na fiscalização municipal; Ética e transparência na Administração Pública; Noções de Direito Administrativo. Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos, espécies, anulação e revogação; Autos de infração, notificações, intimações, embargos e interdições; Procedimentos de fiscalização: vistorias, diligências, levantamentos e elaboração de relatórios; Noções de perícia administrativa; Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000); Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021); Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011); Lei de Improbidade Administrativa (Lei 8.429/1992); Lei de Transparência Pública, Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013, Código Civil Brasileiro, Código de Processo Civil, Código Tributário Nacional. Código Tributário Municipal. Lei Orgânica Municipal e Regime Jurídico Municipal.

5.3 - FISCAL TRIBUTÁRIO

Programa: Na prova de legislação e de conhecimentos específicos as questões serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições do cargo, relacionadas no anexo I deste Edital e na bibliografia relacionada abaixo.

Competência tributária. Limitações Constitucionais ao Poder de Tributar. Imunidades. Princípios Constitucionais Tributários. Conceito e Classificação dos Tributos. Tributos de Competência da União, dos Estados e dos Municípios. Simples Nacional. Legislação tributária: Constituição Federal, Emendas à Constituição, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos e Resoluções. Obrigação tributária: conceito, espécies, fato gerador, sujeitos ativo e passivo, responsabilidade tributária. Crédito tributário: constituição, lançamento tributário (modalidades), revisão de ofício. Suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. Hipótese de incidência tributária: critérios material, espacial, temporal, pessoal e quantitativo. Relação jurídica tributária. Tributos municipais: IPTU – Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana; ITBI – Imposto sobre Transmissão “inter vivos” de bens imóveis; ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza; taxas: regime jurídico, distinção entre taxas, tarifas e preços públicos, poder de polícia, especificidade e divisibilidade. Imunidades e isenções. Procedimentos de fiscalização tributária: auditoria fiscal, diligências, verificação do fato gerador, exame de livros e documentos fiscais. Lançamento de ofício. Autos de infração e aplicação de penalidades. Processo administrativo tributário: princípios, defesa, impugnação, recursos e julgamento em primeira instância administrativa. Dívida ativa: inscrição, controle e cobrança administrativa de créditos tributários. Noções de direito penal: crimes contra a administração pública (arts. 312 a 327 do Código Penal). Ética no serviço público: Ética profissional, Responsabilidade do servidor público Código de ética do servidor público, Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000); Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011); Lei de Improbidade Administrativa (Lei 8.429/1992); Lei de Transparência Pública, Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013, Lei 4320/64 (Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), Portaria SNT Interministerial nº. 163 de 04 de maio de 2001 (Dispõe sobre normas gerais de consolidação das contas públicas da União, Estados, D. Federal e Municípios), Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), Novo Código Civil Brasileiro, Código de Processo Civil, Código Tributário Nacional. Código Tributário Municipal. Lei Orgânica Municipal e Regime Jurídico Municipal.

5.4 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Secretaria de Administração

Programa: Na prova de legislação o e de conhecimentos específicos as questões serão elaboradas sobre Conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições do cargo, relacionadas no anexo I deste Edital e na bibliografia relacionada abaixo.

Ensino e aprendizagem da gramática no contexto escolar, considerando abordagens normativa, descritiva e reflexiva. Linguagem em seus usos e funções, análise da língua oral e escrita, incluindo variações linguísticas e aspectos socioculturais. Compreensão, interpretação e análise crítica de textos verbais, não verbais e multimodais de diferentes gêneros. Leitura e produção textual em ambientes digitais, com foco em gêneros digitais e no desenvolvimento de competências linguísticas nesse contexto. Tipologias e gêneros textuais, abrangendo estrutura, estilos, funções sociais, bem como textualidade, coesão, coerência, informatividade e condições de produção. Processos de leitura, compreensão e interpretação, com ênfase em inferência, argumentação, intertextualidade e análise linguística, considerando o texto como objeto de estudo linguístico, textual e discursivo. Fonética e fonologia da língua portuguesa. Ortografia oficial, incluindo as normas do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. Morfossintaxe e sintaxe do período, com coordenação e subordinação, relações semânticas e sintáticas, além de equivalência e transformação de estruturas. Uso da pontuação. Semântica e estilística, contemplando elementos da comunicação, funções da linguagem e figuras de linguagem. Literatura brasileira, com estudo de movimentos literários, gêneros, autores e obras representativas, aliado à leitura crítica e estética. Teoria literária, incluindo categorias, escolas e gêneros, narratologia, poética, estética, estilística, intertextualidade e a função social da literatura. A literatura como instrumento de formação do leitor e do cidadão no Ensino Fundamental e Médio. Base Nacional Comum Curricular (BNCC), referenciais curriculares, Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) e fundamentos da avaliação escolar, com foco em competências e habilidades em Língua Portuguesa. Lei Orgânica Municipal e Regime Jurídico Municipal.

5.5 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Programa: Na prova de legislação e de conhecimentos específicos as questões serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições do cargo, relacionadas no anexo I deste Edital e no programa/bibliografia relacionada abaixo:

Educação Física no currículo da Educação Básica: fundamentos, objetivos e possibilidades pedagógicas. Concepções de educação e de escola aplicadas à Educação Física. Abordagens pedagógicas e tendências da Educação Física escolar. Planejamento, organização e gestão do trabalho docente: elaboração do plano de trabalho, definição de objetivos, seleção de conteúdos, metodologias e Processos de avaliação. Estratégias de intervenção pedagógica e recuperação da aprendizagem. Avaliação da aprendizagem na Educação Física, com ênfase nos aspectos qualitativos e no acompanhamento do desenvolvimento do aluno. Corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento. Educação Física escolar e cidadania. Relação escola-família-comunidade no contexto das práticas corporais. Ética, responsabilidade e profissionalismo docente na educação pública. Políticas públicas de educação, esporte, recreação e lazer. Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica. Esportes, lutas e danças: aspectos históricos, culturais e regras básicas. Atividades lúdicas e sua importância no desenvolvimento humano. Crescimento e desenvolvimento motor. Aprendizagem motora. Motricidade humana e biodinâmica da atividade humana. Exercício físico, saúde e qualidade de vida. Condicionamento físico e desempenho humano. Nutrição aplicada à atividade física. Noções de socorros de urgência no contexto escolar. Anatomia humana aplicada à Educação Física. Histórico da Educação Física no Brasil. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) – Educação Física. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e conteúdos relacionados à área de atuação. Lei Orgânica Municipal e Regime Jurídico Municipal.

5.6 - PSICÓLOGO

Programa - Na prova de legislação e de conhecimentos específicos as questões serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições do cargo, relacionadas no anexo I deste Edital e no programa/bibliografia relacionada abaixo:



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Secretaria de Administração

Código de Ética Profissional do Psicólogo: <https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/codigo-de-etica-psicologia.pdf>. Código de Processamento Disciplinar (CPD): <https://site.cfp.org.br/publicacao/codigo-de-processamento-disciplinar-cpd/> Lei nº 10.216, de 06/04/2001 (Reforma Psiquiátrica). Constituição Federal: Título I e II e artigos 196, 197, 198, 199 e 200. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). Lei nº 7.853/1989 (Pessoa com Deficiência). Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Política Nacional de Humanização (HumanizaSUS). Lei Orgânica de Herval e Regime Jurídico dos Servidores de Herval. Psicologia Clínica e da Saúde: Psicodiagnóstico: conceitos, métodos e técnicas; entrevistas clínicas; anamnese; avaliação psicológica; Psicoterapia: fundamentos, abordagens e técnicas; atendimento individual e em grupo; Atendimento a crianças, adolescentes, adultos e idosos; Escuta qualificada e acolhimento; Resolução CFP nº 13/2022 (psicoterapia): <https://atosoficiais.com.br/cfp/resolucao-do-exercicio-profissional-n-13-2022-dispoe-sobre-diretrizes-e-deveres-para-o-exercicio-da-psicoterapia-por-psicologa-e-por-psicologo?origin=instituicao>. Avaliação Psicológica: Conceitos, métodos, técnicas e instrumentos (testes, entrevistas, dinâmicas); Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos (SATEPSI); Elaboração de documentos psicológicos (laudos, pareceres, relatórios); Resolução CFP nº 31/2022: <https://atosoficiais.com.br/cfp/resolucao-do-exercicio-profissional-n-31-2022-estabelece-diretrizes-para-a-realizacao-de-avaliacao-psicologica-no-exercicio-profissional-da-psicologa-e-do-psicologo-regulamenta-o-sistema-de-avaliacao-de-testes-psicologicos-satepsi-e-revoga-a-resolucao-cfp-no-09-2018?origin=instituicao>. Resolução CFP nº 06/2019: <https://atosoficiais.com.br/lei/elaboracao-de-documentos-escritos-produzidos-pelo-psicologo-decorrentes-de-avaliacao-psicologica-cfp?origin=instituicao>. Cartilha Avaliação Psicológica (CFP, 2022): <https://site.cfp.org.br/publicacao/cartilha-avaliacao-psicologica-2022/>. Psicopatologia: Noções de transtornos mentais; diagnóstico e classificação; Saúde Mental e Políticas Públicas. Sistema Único de Saúde (SUS); Atenção Básica, média e alta complexidade; Rede de Atenção Psicossocial (RAPS); Promoção, prevenção e reabilitação em saúde mental; Atuação interdisciplinar; Cadernos de Atenção Básica nº 34 – Saúde Mental: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_34.pdf. Resolução CFP nº 17/2022: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-17-de-19-de-julho-de-2022-418333366>. Psicologia Escolar. Atuação do psicólogo na escola; Desenvolvimento infantil e adolescente; Dificuldades de aprendizagem; Intervenções psicopedagógicas e orientação a professores e famílias; Psicologia Social e Comunitária. Intervenções psicossociais; Atuação com grupos e comunidades; Vulnerabilidade social; Trabalho em rede com serviços públicos; Ética Profissional. Princípios fundamentais; Sigilo profissional; Responsabilidade técnica;

5.7 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Programa: Na prova de legislação e de conhecimentos específicos as questões serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições do cargo, relacionadas no anexo I deste Edital e no programa/bibliografia relacionada abaixo:

COFEN–Res. Nº 564/2017. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Constituição Federal: Título I e II e artigos 196, 197, 198, 199 e 200. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Manual do programa de imunizações do Ministério da Saúde. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). Lei nº 7.853/1989 (Pessoa com Deficiência). Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Política Nacional de Humanização (HumanizaSUS). Lei Orgânica de Herval e Regime Jurídico dos Servidores de Herval. Fundamentos básicos de enfermagem - Execução de ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro; ações educativas aos usuários dos serviços de saúde; ações de educação continuada, atendimento de enfermagem nos diversos programas de saúde para grupos populacionais específicos hipertensos, diabéticos, da criança, da mulher, do adolescente, do idoso, gestante, obesidade; Aleitamento materno; Doenças de notificação compulsória; Doenças infecciosas e parasitárias; Doenças transmissíveis; Vigilância epidemiológica; Vigilância Sanitária; Atendimento de emergência - Diretrizes atualizadas de parada cardiorrespiratória vigentes da American Heart Association; Imunizações - Técnicas e Cuidados de Enfermagem; Procedimentos: Curativos (Potencial de contaminação, Técnicas de curativos); Princípios da administração de medicamentos (terapêutica medicamentosa, noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções,



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Secretaria de Administração

vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise); Preparação e acompanhamento do cliente na realização de exame diagnóstico; Sinais vitais e medidas antropométricas; Controle Hídrico e Diurese; Técnica de higiene, conforto e segurança do cliente; Prevenção de úlceras de pressão; Sondagens gástrica e vesical; Coleta de material para exames laboratoriais; Posições para exames; Desinfecção e preparo da unidade do paciente; Anotações de enfermagem; Princípios éticos e legais da profissão. Conhecimentos sobre o Sistema Único de Saúde - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, Biossegurança nas ações em saúde NR 32 - Preparo e Esterilização de Material RDC 15; Controle de abastecimento e estoque de materiais e medicamentos.

5.8 - MÉDICO CLÍNICO GERAL

Programa Na prova de legislação e de conhecimentos específicos as questões serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições do cargo, relacionadas no anexo I deste Edital e no programa/bibliografia relacionada abaixo:

Código de Ética Médica. FAUCI, Anthony et al. Harrison. Medicina Interna. São Paulo: McGraw Hill, 2008. MARINO, Paul L. Compêndio de UTI. Porto Alegre: Artmed, 2008. PORTO, Celmo Celso. Interação medicamentosa. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011. ROBBINS & COTRAN. Patologia. Bases patológicas das doenças. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005. SCABRINI NETO, Augusto; DIAS, Roger D.; et al. Procedimentos em emergência. SP: Manole, 2012. Cadernos de Atenção Básica. Números 12 (Obesidade), 13 (Controle dos Cânceres do Colo do Útero e da Mama), 14 (Prevenção Clínica de Doença cardiovascular, cerebrovascular e renal crônica), 15 (Hipertensão Arterial Sistêmica), 16 (Diabetes Mellitus), 17 (Saúde Bucal), 18 (HIV/AIDS, hepatites e outras DST), 19 (Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa), 21 (Vigilância em Saúde), 23 (Saúde da Criança). [disponíveis na Internet] Constituição Federal: Título I e II e artigos 196, 197, 198, 199 e 200. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Manual do programa de imunizações do Ministério da Saúde. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). Lei nº 7.853/1989 (Pessoa com Deficiência). Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Política Nacional de Humanização (HumanizaSUS). Lei Orgânica de Herval e Regime Jurídico dos Servidores de Herval. Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde; Direitos dos usuários da saúde; Prevenção e Combate a Doenças; Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde; Publicações e Normas Regulamentadoras vigentes do Ministério da Saúde relacionadas aos conteúdos indicados e ao exercício das atividades dos cargos; Legislações vigentes relacionadas aos conteúdos indicados e ao exercício das atividades dos cargos; Anatomia; Embriologia; Fisiologia; Genética; Patologia; Semiologia; Farmacologia; Toxicologia; Medicina baseada em evidências; Cuidados em Ambiente Hospitalar; Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos; Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos; Doenças Alérgicas; Doenças Dermatológicas; Doenças do Aparelho Cardiovascular; Doenças do Aparelho Digestivo; Doenças do Aparelho Respiratório; Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas; Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta; Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas; Doenças Endócrinas e do Metabolismo; Doenças Hematológicas e Oncológicas; Doenças Infecciosas e Parasitárias; Doenças Neurológicas; Doenças Nutricionais; Doenças Oculares; Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho; Doenças Ósseas; Doenças Psiquiátricas; Doenças Renais e do Trato Urinário; Doenças Reumatológicas; Ginecologia e Obstetrícia; Pediatria Clínica; Geriatria Clínica; Medicina Ambulatorial; Medicina Preventiva; Epidemiologia; Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso; ISTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil; Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública; Imunizações, imunologia e vacinas; Prevenção e Combate a Doenças; Ética e Código de Ética Profissional; Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Secretaria de Administração

5.9 - MÉDICO

Programa: Na prova de legislação e de conhecimentos específicos as questões serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições do cargo, relacionadas no anexo I deste Edital e no programa/bibliografia relacionada abaixo:

Código de Ética Médica. FAUCI, Anthony et al. Harrison. Medicina Interna. São Paulo: McGraw Hill, 2008. MARINO, Paul L. Compêndio de UTI. Porto Alegre: Artmed, 2008. PORTO, Celmo Celso. Interação medicamentosa. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011. ROBBINS & COTRAN. Patologia. Bases patológicas das doenças. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005. SCABRINI NETO, Augusto; DIAS, Roger D.; et al. Procedimentos em emergência. SP: Manole, 2012. Cadernos de Atenção Básica. Números 12 (Obesidade), 13 (Controle dos Cânceres do Colo do Útero e da Mama), 14 (Prevenção Clínica de Doença cardiovascular, cerebrovascular e renal crônica), 15 (Hipertensão Arterial Sistêmica), 16 (Diabetes Mellitus), 17 (Saúde Bucal), 18 (HIV/AIDS, hepatites e outras DST), 19 (Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa), 21 (Vigilância em Saúde), 23 (Saúde da Criança). [disponíveis na Internet] Constituição Federal: Título I e II e artigos 196, 197, 198, 199 e 200. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Manual do programa de imunizações do Ministério da Saúde. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). Lei nº 7.853/1989 (Pessoa com Deficiência). Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Política Nacional de Humanização (HumanizaSUS). Lei Orgânica de Herval e Regime Jurídico dos Servidores de Herval. Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde; Direitos dos usuários da saúde; Prevenção e Combate a Doenças; Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde; Publicações e Normas Regulamentadoras vigentes do Ministério da Saúde relacionadas aos conteúdos indicados e ao exercício das atividades dos cargos; Legislações vigentes relacionadas aos conteúdos indicados e ao exercício das atividades dos cargos; Anatomia; Embriologia; Fisiologia; Genética; Patologia; Semiologia; Farmacologia; Toxicologia; Medicina baseada em evidências; Cuidados em Ambiente Hospitalar; Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos; Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos; Doenças Alérgicas; Doenças Dermatológicas; Doenças do Aparelho Cardiovascular; Doenças do Aparelho Digestivo; Doenças do Aparelho Respiratório; Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas; Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta; Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas; Doenças Endócrinas e do Metabolismo; Doenças Hematológicas e Oncológicas; Doenças Infecciosas e Parasitárias; Doenças Neurológicas; Doenças Nutricionais; Doenças Oculares; Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho; Doenças Ósseas; Doenças Psiquiátricas; Doenças Renais e do Trato Urinário; Doenças Reumatológicas; Ginecologia e Obstetrícia; Pediatria Clínica; Geriatria Clínica; Medicina Ambulatorial; Medicina Preventiva; Epidemiologia; Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso; ISTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil; Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública; Imunizações, imunologia e vacinas; Prevenção e Combate a Doenças; Ética e Código de Ética Profissional; Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

5.10 - CIRURGIÃO DENTISTA

Programa: Na prova de legislação e de conhecimentos específicos as questões serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições do cargo, relacionadas no anexo I deste Edital e no programa/bibliografia relacionada abaixo:

Avaliação do paciente, incluindo anamnese, exame clínico e exames complementares laboratoriais, com solicitação e interpretação de resultados. Radiologia intra e extrabucal: técnicas e interpretação. Anatomia, histologia, fisiologia e patologia bucal. Microbiologia aplicada à odontologia. Cárie dentária e doença periodontal: etiologia, prevenção, diagnóstico e tratamento. Lesões estomatológicas, lesões potencialmente malignas e câncer bucal. Má oclusão.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Secretaria de Administração

Infecções virais, bacterianas e fúngicas na cavidade oral. Doenças da polpa e tecidos periapicais. Doenças sistêmicas com repercussões na cavidade bucal. Oclusão. Áreas clínicas da odontologia: dentística restauradora, periodontia, endodontia, odontopediatria, ortodontia preventiva, prótese e cirurgia oral. Técnicas restauradoras, materiais dentários e abordagens invasivas e não invasivas. Procedimentos cirúrgicos, incluindo exodontias, indicações, contraindicações e possíveis complicações. Urgências e emergências em odontologia. Anestesiologia em odontologia: técnicas, fármacos, indicações, contraindicações e intercorrências. Farmacologia aplicada: analgésicos, antibióticos, anti-inflamatórios e fluoretos (uso tópico e sistêmico). Promoção, proteção e educação em saúde bucal. Epidemiologia em saúde bucal. Fatores determinantes e condicionantes do processo saúde-doença. Políticas públicas de saúde e organização da atenção em saúde bucal. Protocolos de atenção e organização da rede e fluxos de atendimento. Planejamento, organização e administração de serviços odontológicos. Atenção odontológica coletiva. Trabalho em equipe multiprofissional. Gestão de recursos humanos e de insumos. Supervisão técnica do Técnico em Saúde Bucal (TSB) e do Auxiliar em Saúde Bucal (ASB). Biossegurança em odontologia. Ética profissional e Código de Ética Odontológica. Legislação aplicada: Estatuto do Idoso, legislação da pessoa com deficiência, Política Nacional de Humanização (HumanizaSUS), Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei Orgânica Municipal e Regime Jurídico dos Servidores.

5.11 - MÉDICO VETERINÁRIO

Programa: Na prova específica as questões serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições de cada cargo, relacionadas no anexo I deste Edital.

Resolução nº 1138, de 16 de dezembro de 2016 do Conselho Federal de Medicina Veterinária (Código de Ética do Médico Veterinário). Lei Orgânica de Herval e Regime Jurídico dos Servidores de Herval. Sanidade Animal: voltada para animais de pequeno, médio e grande porte de interesse na produção e na rotina municipal, especialmente bovinos, equídeos, ovinos, caprinos, suínos e aves. Manejo sanitário, boas práticas de produção, bem-estar animal, programas de saúde animal, doenças de notificação obrigatória e educação sanitária. Clínica Veterinária: anatomia, fisiologia, imunologia e patologia dos animais domésticos. Clínica médica e cirúrgica de pequenos, médios e grandes animais. Doenças causadas por bactérias, vírus e parasitas, abordando etiologia, epidemiologia, sinais clínicos, diagnóstico, profilaxia e controle. Farmacologia veterinária básica, incluindo princípios de ação e uso de medicamentos e agentes antiparasitários. Zoonoses endêmicas e emergentes: conceitos, formas de transmissão, prevenção e controle. Doenças dos bovinos, ovinos, caprinos, suínos e aves: aspectos clínicos, epidemiológicos e medidas de controle. Epidemiologia básica: conceitos fundamentais, vigilância epidemiológica, sanitária e medidas de controle de doenças. Inspeção de produtos de origem animal: inspeção sanitária em abatedouros, noções de inspeção industrial, identidade e qualidade de produtos de origem animal. Boas Práticas de Fabricação (BPF), Procedimentos Padrão de Higiene Operacional (PPHO) e Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC). Doenças transmitidas por alimentos. Qualidade da água para consumo animal.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Secretaria de Administração

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026
EDITAL Nº 01/2026

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE RECURSOS

CARGO:

Marque com X somente um tipo de recurso, conforme desejado.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Contra o indeferimento da Inscrição | <input type="checkbox"/> Contra o Gabarito preliminar |
| <input type="checkbox"/> Contra as questões objetivas * | <input type="checkbox"/> Contra o Resultado da Prova Escrita |
| <input type="checkbox"/> Impugnação ao Edital 01/2026 | <input type="checkbox"/> Contra o Resultado da Prova de Títulos |

Questão nº: _____

*** Para cada questão deve ser preenchido um formulário**

O formulário deve ser preenchido de acordo com o item 7.2 do presente Edital.

Herval, RS, ____ de _____ de 2026.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Secretaria de Administração

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE DESCONTO NO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA DOADORES DE SANGUE

CARGO:			DATA NASCIMENTO: / /
NOME:			SEXO: ()M ()F
CPF:	RG:	ORGÃO:	DATA EXPEDIÇÃO DO RG: / /
ENDEREÇO:			
TELEFONE: ()		TELEFONE para recado: ()	

* Preencher todos os dados acima com clareza e com correção, conforme consta no CadÚnico

Vem **requerer desconto de 50% (cinquenta por cento) no pagamento da taxa de inscrição**, na condição de DOADOR VOLUNTÁRIO DE SANGUE, pois preencho os requisitos da Lei Municipal nº 860, de 18 de maio de 2010. Como comprovação, anexo a este Requerimento, **Atestado Oficial Original ou sua Cópia Autenticada em Cartório, ou por meio de Cópia Autenticada em Cartório da Carteira do Doador**, contendo a(s) data(s) de doação, que comprova que realizei doação voluntária de sangue durante o período de cinco meses, contado retroativamente da data da inscrição, fornecido pelo Banco de Sangue respectivo e Hospital, mantidos por ente estatal ou autárquico.

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações apresentadas são verdadeiras.

Herval, RS, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Secretaria de Administração

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026
EDITAL Nº 01/2026

ANEXO V

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO TOTAL DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA DESEMPREGADOS E CARENTES

CARGO:			DATA NASCIMENTO: / /
NOME:			SEXO: ()M ()F
CPF:	RG:	ORGÃO:	DATA EXPEDIÇÃO DO RG: / /
NOME COMPLETO DA MÃE:			
NIS (Número de Identificação Social do CadÚnico):			DATA DE CADASTRO DO NIS: / /

* Preencher todos os dados acima com clareza e com correção, conforme consta no CadÚnico

Em observância às normativas impostas por lei, relativas à isenção de taxas de inscrição em concursos públicos, o(a) candidato(a) deverá estar atento às seguintes regras:

- Informar o Número de Identificação Social (NIS) válido;
- O NIS informado deve ser do(a) candidato(a) e deve estar cadastrado(a);
- Deve pertencer à família com renda familiar per capita de até meio salário mínimo;
- Deve informar NIS e nome completos e idênticos aos que constam no Cadastro Único;
- Deve estar com cadastro atualizado, ou seja, tendo sido incluído ou atualizado há 24 meses ou menos.

Vem **requerer isenção TOTAL do pagamento da taxa de inscrição**, na condição de **DESEMPREGADO E CARENTE**, pois preencho os requisitos dos termos do Decreto nº 458, de 28 de setembro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 126, de 04 de novembro de 2015.

DECLARO que:

() **Estou desempregado**, nos termos do Decreto nº 458 de 28 de setembro de 2005. Estou ciente de que as informações por mim prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo responder, no caso de falsidade, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará minha eliminação do concurso.

() **Sou membro de família de baixa renda**, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e Decreto nº 458, de 28 de setembro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 126, de 04 de novembro de 2015. Estou ciente de que as informações por mim prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo responder, no caso de falsidade, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará minha eliminação do concurso.

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações apresentadas são verdadeiras.

Herval, RS, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Secretaria de Administração

ANEXO VI
FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

NOME:				
CARGO:			Nº INSC:	
<i>Campos preenchidos pelo candidato</i>			<i>Não preencher</i>	
Nº	TÍTULO DO EVENTO	Nº HORAS	PONTUAÇÃO	OBS.
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
			Total	

Herval, RS, _____ de _____ de 2026.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Secretaria de Administração

ANEXO VII
CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Período para a impugnação do edital de abertura	10 a 12/04/2026
Divulgação das respostas às impugnações do edital de abertura	17/04/2026
Período de inscrições para <u>candidatos doadores voluntários de sangue</u> OU <u>candidatos desempregados e carentes</u> que desejem solicitar desconto ou isenção total da taxa de inscrição	10 a 12/04/2026
Período de inscrições	10 a 29/04/2026
Divulgação do deferimento dos pedidos de desconto ou isenção total de pagamento da taxa de inscrição	25/04/2026
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	30/04/2026
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	07/05/2026
Recursos das inscrições indeferidas	08 a 10/05/2026
Homologação das inscrições	14/05/2026
Data provável de Realização das provas escritas	17/05/2026
Divulgação do Gabarito Preliminar	18/05/2026
As demais datas serão informadas por edital.	